



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
HARTZ**



DESPACHO

Autorizo a contratação, no uso das minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e pela Resolução n.º 02/2023, face à necessidade de contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, com fornecimento de peças, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, durante o período de 12 (doze) meses, com garantia, conforme solicitações da Câmara Municipal, com fornecimento de todos o equipamentos, material, mão de obra e serviços adicionais necessários, sem custos adicionais à Administração, corroborando a motivação disposta no Documento de Formalização de Demanda.

Avalizo o Documento de Formalização de Demanda e o Estudo Técnico Preliminar, bem como o Termo de Referência, Aviso de Contratação Direta e Minuta Contratual.

Determino que prossiga com Sistema de Registro de Preços, por meio de processo de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica exarado em função do Memorando n.º 13/2024.

Ao fim, voltem conclusos para adjudicação e homologação, acompanhado o processo de Parecer, se for o caso.

Cumpra-se.

Nova Hartz, 08 de maio de 2024.

Adriano Ferreira
Presidente da Câmara Municipal

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “